



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.294 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	5
- LICITAÇÕES	6
- RECURSOS HUMANOS	6

LEIS

L E I Nº 11.775, de 02/06/2014

Denomina de ELISEU VENDRAMIN o Distrito Industrial Noroeste, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 351/2013, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado de ELISEU VENDRAMIN o Distrito Industrial Noroeste, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.778, de 02/06/2014

Altera a redação do caput do art. 4º da Lei nº 11.585, de 09/12/2013, que instituiu a Semana Municipal de Qualificação Profissional "JOAO ANTONIO SANTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O caput do art. 4º da Lei nº 11.585, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Semana Municipal de Qualificação Profissional será organizada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, em conjunto com o Conselho Municipal do Trabalho, assegurada a participação do movimento sindical do município, que poderá estabelecer relativamente ao evento: (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.782, de 02/06/2014

Denomina de ALTINO KUBASKI a Rua "K", do Loteamento Jardim Veneza II, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 076/2014, de autoria do Vereador Aliel Machado, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ALTINO KUBASKI a Rua "K", do Loteamento Jardim Veneza II, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.784, de 02/06/2014

Denomina de RUBENS ARAUJO SAMPAIO DE OLIVEIRA a Rua nº 05, do Loteamento Residencial Jardim Guarujá, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 098/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de RUBENS ARAUJO SAMPAIO DE OLIVEIRA a Rua nº 05, a partir da Rua nº 01 até o seu final, situada no Loteamento Residencial Jardim Guarujá, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.785, de 02/06/2014

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 099/2014, de autoria da Vereadora Adélia Aparecida Souza, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, cujo evento deverá constar do calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º - Durante a realização da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Depressão, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com entidades da sociedade civil e demais órgãos governamentais interessados, promoverá ações objetivando a conscientização dos municípios quanto aos sintomas, modos de prevenção e possíveis tratamentos da doença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.786, de 10/06/2014

Denomina de OSVALDO GONÇALVES REGIS a Rua "E", trecho compreendido entre as Ruas Arthur João de Maria Ribeiro e Fim da Rua, do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 565/2013, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de OSVALDO GONÇALVES REGIS a Rua "E", trecho compreendido entre as Ruas Arthur João de Maria Ribeiro e Fim da Rua, do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.788, de 05/06/2014

Denomina de JANUARIA ANDERZON DE RAMOS a Rua nº 32, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 061/2014, de autoria do Vereador Alysson Zampierri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de JANUARIA ANDERZON DE RAMOS a Rua nº 32, trecho compreendido entre as Ruas Wadislau Dzazio (antiga Rua nº 27) e Rua nº 33, do Conjunto Habitacional Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.789, de 02/06/2014

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.527, de 31/10/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 078/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Dê-se ao art. 1º da Lei nº 11.527, de 31 de outubro de 2013, a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Semana do Peixe, que deverá acontecer anualmente no período de 1º a 15 de setembro". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.790, de 05/06/2014

Denomina de LUCIANO MARÇAL a Rua nº 11, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,

na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 085/2014, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de LUCIANO MARÇAL a Rua nº 11, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.791, de 02/06/2014

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o DIA DO AQUICULTOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 108/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia do Aquicultor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Art. 2º - Durante o dia comemorativo do aquicultor, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre criação de animais ou plantas aquáticas

Art. 3º - Para a execução da presente lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas, objetivando a implantação e promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.796, de 05/06/2014

Denomina de JOSÉ VENTURA BASSO a Rua nº 16, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 53/2014, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de JOSÉ VENTURA BASSO a Rua nº 16, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.798, de 05/06/2014

Denomina de Professora MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO CHAVES a Rua nº 07, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de Professora MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO CHAVES a Rua nº 07, do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.799, de 05/06/2014

Dispõe sobre a concessão de alvará de localização e autorização para funcionamento de boates, danceterias, casas de shows e similares no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 398/2013, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A concessão de alvará e autorização para funcionamento de boates, danceterias, casas de shows e similares, que realizem apresentações eróticas ou ainda, sensuais com fulcro erótico, fica condicionado ao cumprimento das normas e exigências previstas nesta lei.

Art. 2º - Somente será concedido alvará de localização e autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta lei, às margens do contorno rodoviário, das rodovias vicinais ou, ainda, em áreas ou zonas específicas delimitadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, fica expressamente proibida a concessão de alvará para localização e funcionamento dos referidos estabelecimentos onde haja a predominância de construções residenciais.

- Art. 3º** - Observadas as restrições quanto à localização prevista no artigo anterior, a autorização para o funcionamento dos estabelecimentos abrangidos por esta lei dependerá, ainda do cumprimento das seguintes exigências e conformações:
- adequação das construções e instalações às características e peculiaridades das atividades, de modo a oferecer segurança e tranquilidade aos moradores que residam nas proximidades;
 - construção de muros com altura mínima de 4 (quatro) metros no entorno do estabelecimento, de modo a impedir a exposição visual da área interna, bem como a transposição de imagens de tela, aparelhos de televisão ou som produzido nas áreas internas;
 - discrissão visual das instalações externas, sendo vedada a instalação de letreiros, placas, outdoor, luminosos ou similares, que contenham dizeres ou imagens com conotação erótica ou sensual, tampouco luzes coloridas indicativas do local.
- Art. 4º** - Fica assegurado o direito adquirido aos estabelecimentos com alvará de localização e funcionamento expedidos anteriormente à entrada em vigor desta lei.
- Parágrafo único** - Os estabelecimentos já instalados, independentemente da garantia prevista no caput, deverão obrigatoriamente adaptar as suas instalações de modo a adequar-se às normas e exigências previstas no art. 3º desta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.
- Art. 5º** - O descumprimento das normas e exigências previstas nesta lei, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório, sujeitará o estabelecimento infrator ou seu responsável, às seguintes penalidades:
- multa, no valor de 50 (cinquenta) VRs (Valores de Referência do Município), aplicadas em dobro na reincidência;
 - após a reincidência, suspensão do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento até a regularização da infração;
 - persistindo a irregularidade, cassação do alvará de localização e autorização para funcionamento.
- Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
- Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.800, de 10/06/2014

Denomina de ODETE DE FÁTIMA DA SILVA a Rua nº 33, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 062/2014, de autoria do Vereador Alysson Zampieri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada de ODETE DE FÁTIMA DA SILVA a Rua nº 33, trecho compreendido entre as Ruas Wladislau Dazzio (antiga Rua nº 27) e Leonardo Amaral (antiga Rua nº 30), do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.802, de 29/05/2014

Declara a Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Deputado Djalma de Almeida Cesar Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 131/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada como instituição de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Deputado Djalma de Almeida Cesar Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob n. 20.042.291/0001-98.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.806, de 10/06/2014

Institui a QUINZENA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS DISTRITOS DE ITAIOCOCA, GUARAGI e UVAIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 109/2014, de autoria dos Vereadores Maurício Silva, Marcio Schirio, Rogério Moduski e Walter José de Souza - Valitão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída a Quinzena Municipal de Valorização dos Distritos de Itaiococa, Guaragi e Uvaia, a ser realizada, anualmente, no mês de abril.

Parágrafo único - A Quinzena Municipal de Valorização dos Distritos de Itaiococa, Guaragi e Uvaia, constará do calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Durante a realização da Quinzena Municipal de Valorização dos Distritos de Itaiococa, Guaragi e Uvaia, o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos competentes, desenvolverá ações objetivando a valorização dos referidos distritos, promovendo, quanto possível, o atendimento das reivindicações e demandas já existentes, observados, em todos os casos, a necessidade do bem comum e a discricionariedade do Poder Executivo na eleição de suas prioridades.

Parágrafo único - As demandas e reivindicações que não puderem ser atendidas pelo Poder Executivo Municipal durante a realização do evento, seja por falta de recursos financeiros e/ou previsão de dotação orçamentária específica, poderão ser incluídas nas leis orçamentárias dos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.807, de 10/06/2014

Declara a utilidade pública do INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pe. CARLOS ZELESNY, com sede nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 118/2014, de autoria do Vereador Aliel Machado, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Pe. CARLOS ZELESNY, inscrito no CNPJ sob nº 76.570.084/0017-28, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.814, de 04/06/2014

Aumenta o número de vagas do emprego público de Assistente Social vinculado ao Programa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 111/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica elevado para 29 (vinte e nove) o número de empregos de Assistente Social, constante do art. 1º, da Lei nº 8.804, de 26/12/2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.815, de 04/06/2014

Altera o Anexo da Lei n.º 8.524, de 11/05/2006, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 112/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O Anexo da Lei n. 8.524, de 11/05/2006, com redação determinada pela Lei n. 11.597, de 12/12/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"XXVII - Programa: Serviço Social

Publico alvo: Pacientes do SUS em tratamento de fisioterapia, quimioterapia, radioterapia e outros equivalentes, que necessitem de vales transportes para seu deslocamento e não tenham condições de custeá-los, e somente com solicitação de Médico Especialista.

Critérios de seleção para o público alvo:

- Receita médica do Especialista, caso seja necessário acompanhante, o mesmo deverá ser fornecido mediante justificativa médica.

- Comprovante de residência em nome do requerente;

- Estar incluído no Programa CAD ÚNICO (Programa Social do Governo) atualizado;

- Morar a mais de 1000 metros de distância das clínicas credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Solicitação junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

Discriminação dos bens doados: créditos em vales-transportes (exceto o cartão) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.823, de 13/06/2014

Declara de utilidade pública o CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E RARIDADES MECÂNICAS DOS CAMPOS GERAIS, com sede nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 140/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E RARIDADES MECÂNICAS DOS CAMPOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 14.755.065/0001-51, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.824, de 13/06/2014

Promove alteração na Lei nº 7.018, de 18/11/2002, conforme específica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 053/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 7.018, de 18 de novembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. ...

...
XIII. Coordenadoria da FIEP (Federação das Indústrias do Paraná); (AC)

XIV. Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT); (AC)

Art. 49. ..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.832, de 17/06/2014

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 434.000,00, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 160/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3390.48.00.0000 - Out. Aux. Financ. P. Físicas - Rec. 495		R\$ 434.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.224 - Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)		
3190.11.00.0000 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil - Rec. 495 - Cr 662		R\$ 434.000,00

Art. 3º Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA	0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.076	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	Programa Mantido	01	434.000,00

Art. 4º - Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA	0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.224	Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)	Programa Mantido	01	434.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.747, de 02/05/2014

Altera o Decreto nº 6741/2013 - Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0910500/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no Decreto 6.741/2013, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiências, os seguinte representantes:

"Art. 1º. ...

I. Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

...

Suplente: José Adilson Soares (NR)

...

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dinalice Cordeiro (NR)

Suplente: Franciscley Pimentel Fagundes (NR)

...

f) Fundação Municipal de Cultura:

Titular: Ana Patrícia Max Raimundo (NR)

Suplente: Renato Pereira (NR)

...

g) Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social:

Titular: Ana Cristina Duda (NR)

Suplente: Jefferson Luiz Villalba (NR)

...

II. Representantes da Sociedade Civil, compreendendo:

a) Representantes de entidades nas áreas voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência do Município, atuantes nas seguintes áreas:

1) ...

2) Representantes de entidades sociais de Proteção Especial de Média Complexidade:

...

Suplente: Leandro Oteka (CEPRAF) (NR)

...

Suplente: Alexandro S. J. de Paula (UNIDEVI) (NR)

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.780, de 12/05/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.467.093,68.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1540327/2014

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.467.093,68 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado:

0300 - Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 - Departamento Administrativo		
0412200102.012 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo - SMP		
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 95	RS	60,00
0400 - Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0402 - Departamento de Patrimônio		
2884600000.001 - Manutenção do Pagamento das Indenizações Provenientes de Desapropriações		
4490.61.00.0000 - Aquisição de Imóveis - Rec. 0 - CR 180	RS	1.393.032,31
0406 - Departamento de Atendimento ao Cidadão		
0412201882.042 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 200	RS	728,00
0407 - Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 - Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 - Sentenças Judiciais - Rec. 0 - CR 209	RS	555.700,00
0500 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 - Departamento Administrativo		
0412200102.029 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 233	RS	7.

3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 385	R\$ 219,00
0412200988.820 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMOSP	
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 391	R\$ 196,00
0702 - Departamento de Obras	
1545200882.062 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 0 - CR 402	R\$ 4.000,00
1745200881.154 - Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais	
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 406	R\$ 60.000,00
2678201941.155 - Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município	
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 425	R\$ 55.000,00
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 430	R\$ 310.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1012202351.162 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 303 - CR 515	R\$ 10.000,00
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 532	R\$ 173.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 533	R\$ 18.542,73
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 543	R\$ 474.000,00
1030100551.061 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Eugênio Bocchi	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 568	R\$ 20.000,00
1030100551.062 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Javier Cejas Azabá	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 570	R\$ 15.000,00
1030100551.065 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Lauro Muller	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 576	R\$ 37.700,00
1030100551.066 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Louis Charles Buron	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 578	R\$ 80.000,00
1030100551.068 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Egon Roskamp	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 582	R\$ 60.000,00
1030100551.071 - UBS/ Jacarandá	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 500 - CR 589	R\$ 118.000,00
1030100551.074 - UBS/ Jd. Graha Azul	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 500 - CR 595	R\$ 160.000,00
1030100551.171 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica - PAB Fixo	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 495 - CR 598	R\$ 312.000,00
1030100642.085 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 377 - CR 673	R\$ 2.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 377 - CR 675	R\$ 3.611,72
1030208998.830 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS	
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 369 - CR 788	R\$ 24.800,00
1030500621.188 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Municipal - DST/ AIDS	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 497 - CR 815	R\$ 1.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
0903 - FUNDEB - Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação	
1236100762.127 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 102 - CR 1052	R\$ 100.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1201 - Gerência Administrativa - SMAS	
0812200102.151 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS	
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 1200	R\$ 9.800,00
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 1203	R\$ 141,00
0812200998.843 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMAS	
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 1214	R\$ 192,00
1204 - Gerência de Proteção Social Especial	
0824300456.005 - Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 908 - CR 4658	R\$ 6.956,67
0824400492.162 - Manutenção dos Abrigos	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 908 - CR 5863	R\$ 36.000,00
1210 - Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social	
0824400472.178 - Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 1418	R\$ 200,00
1400 - Secretaria Municipal de Governo	
1401 - Gabinete do Secretário - SMG	
0412200102.188 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 6317	R\$ 387.097,25
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento	
2901 - Departamento Administrativo	
2312200102.191 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento	
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 1806	R\$ 33,00
2312200998.867 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMAB	
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 1808	R\$ 84,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento	
2902 - Departamento de Abastecimento	
1854200932.192 - Manutenção do Programa Feira Verde	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 1810	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira	
0503 - Departamento Financeiro	
2884300000.003 - Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas	
4690.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Rec. 0 - CR 284	R\$ 555.700,00

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
0701 - Departamento Administrativo	
0412200102.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 384	R\$ 86,00
0702 - Departamento de Obras	
2678201941.042 - Construção e Manutenção de Pontes	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 417	R\$ 60.000,00
2678201941.155 - Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município	
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 432	R\$ 387.097,25
0703 - Departamento de Serviços Públicos	
1545200882.065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - Rec. 446	R\$ 636.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0801 - Gabinete do Secretário	
1012200171.053 - Readequação do Espaço Físico da Secretaria Municipal de Saúde	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 491	R\$ 56.601,25
1012200171.054 - Construção de Nova Sede para a Secretaria Municipal de Saúde	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 492	R\$ 45.000,00
1012200171.055 - Reforma e Ampliação do IBC - Almoanfado SMS	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 493	R\$ 50.000,00
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1012200212.238 - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa	
3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 0 - CR 511	R\$ 21.398,75
1012202352.074 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde	
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 521	R\$ 454.000,00
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 0 - CR 526	R\$ 15.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 303 - CR 541	R\$ 30.000,00
1012208998.828 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMS	
3190.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 303 - CR 556	R\$ 1.042,73
4490.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 303 - CR 560	R\$ 17.500,00
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
3190.34.00.0000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes - Rec. 495 - CR 605	R\$ 312.000,00
1030100552.077 - Universidade Estadual de Ponta Grossa	
3330.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 0 - CR 613	R\$ 7.000,00
1030100641.078 - Construção e Estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 665	R\$ 100.000,00
1030100641.184 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Farmácia Popular	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 377 - CR 668	R\$ 3.611,72
1030100642.085 - Manutenção das Atividades da Farmácia Popular	
3190.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 377 - CR 670	R\$ 2.000,00
1030200511.164 - Equipar as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 688	R\$ 41.000,00
1030200512.088 - Manutenção da Assistência Hospitalar - SIH/SUS	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 369 - CR 696	R\$ 24.800,00
1030200611.165 - Implantar e Equipar o Centro Odontológico	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 717	R\$ 49.700,00
1030200611.167 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 500 - CR 720	R\$ 278.000,00
1030500622.107 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal DST/ AIDS	
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 497 - CR 838	R\$ 1.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Educação	
0901 - Departamento Administrativo	
1236502052.116 - Manutenção da Merenda Escolar/ Educação Infantil	
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Rec. 0 - CR 906	R\$ 1.815.799,00
0903 - FUNDEB - Fundo M. D. ED. BAS. VAL. P. Educação	
1236100761.083 - Reforma e Ampliações em Escolas da Rede Municipal de Ensino	
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 102 - CR 1043	R\$ 100.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
1203 - Gerência de Proteção Social Básica	
0824300456.002 - Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz	
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 1230	R\$ 9.800,00
1204 - Gerência de Proteção Social Especial	
0824300455.007 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Especial	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 908 - CR 4656	R\$ 6.956,67
0824300456.005 - Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 908 - CR 4657	R\$ 36.000,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento	
2902 - Departamento de Abastecimento	
1854200931.246 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Feira Verde	
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 1809	R\$ 135.000,00
2369201322.194 - Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família	
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1821	R\$ 215.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.807, de 19/05/2014

Altera o Decreto nº 7703/2013 - Regulamenta a Lei Municipal nº 9065/2007 e alterações, que estabelece normas e diretrizes relativas ao Programa Municipal Pró-Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 9065, de 15/08/2007 e alterações, em Especial a Lei Municipal nº 11.359, de 18/06/2013, considerando ainda o contido no protocolado nº 0770390/2014,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 7703, de 26/08/2013, que estabelece Normas relativas ao Programa Municipal Pró-Educação, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º. ...

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considerar-se:

III. Revogado

VIII. Prestação de Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica: considera-se a execução de serviços de natureza comercial, destinado a realização de determinado fim e/ou serviço específico, que estão fora do âmbito das atividades fins da contratante. (NR)

Art. 13. Como critério de repasse serão utilizados os valores para custo/aluno mensal, conforme anexo I deste Decreto. (NR)

§ 2º. Deve ser observado o diferencial estabelecido para as escolas e centros municipais de educação infantil, que tiverem matriculados alunos em período integral, que receberão, além dos valores equivalentes a TABELA "A" e TABELA "B" do anexo I deste Decreto, o acréscimo no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por aluno/mês para os alunos de educação infantil e de R\$ 4,00 (quatro reais) para os alunos de ensino fundamental referente a matrícula em período integral. (NR)

§ 3º. As parcelas bimestrais não poderão ser inferiores ao último repasse do convênio anterior, salvo se o número de alunos matriculados tiver uma diminuição significativa (AC)

§ 4º. As escolas e CMEIs que possuírem grande área de terreno, para limpeza sendo área interna e ao entorno do passeio, será acrescentado valores de R\$ 1.000,00 (mil reais) ou R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao bimestre, após avaliação e autorização do concedente. (AC)

§ 5º. Na parcela referente aos meses de setembro e outubro será acrescido ao valor da parcela R\$ 40,00 por aluno para aquisição de material educativo, livros e livretos (material de consumo) que serão utilizados diariamente nas atividades pedagógicas em sala de aula e adquiridos durante o Congresso de Educação e Leitura que acontece na 1ª quinzena de setembro, como também valores correspondentes ao porte conforme anexo I deste Decreto, para transporte de alunos para as escolas e CMEIs cujas turmas se deslocarem até o evento. (AC)

Art. 19. É expressamente vedada a aplicação dos recursos do Programa em tela com despesas referentes à:

Parágrafo único. Revogado.

Art. 2º. O Anexo I do Decreto nº 7703/2013, passa a vigorar com a redação contida no anexo deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO DO DECRETO Nº 8807/2014
"ANEXOS DO DECRETO Nº 7703/2013
ANEXO I (NR)

TABELAS DE VALORES PARA CUSTO/ALUNO MENSAL
TABELA A - Escolas

Porte	Nº de Alunos	Valor	Valor Máximo por Porte	Transporte Congresso Educação e Leitura
01	01 a 100	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	R\$ 300,00
02	101 a 200	R\$ 18,00	R\$ 2.800,00	R\$ 500,00
03	201 a 300	R\$ 15,00	R\$ 3.500,00	R\$ 800,00
04	301 a 400	R\$ 12,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00
05	401 a 500	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.000,00
06	A partir de 501	FIXO	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00
07	Área Construída superior a 2.500 m²		R\$ 5.500,00	R\$ 1.500,00

TABELA B - Centros Municipais de Educação Infantil

PORTE	Nº DE ALUNOS	VALOR	VALOR MÁXIMO POR PORTE	Transporte Congresso Educação e Leitura
01	01 A 50	R\$ 28,00	R\$ 1200	R\$ 200,00
02	51 A 100	R\$ 26,00	R\$ 1500	R\$ 300,00
03	101 A 150	R\$ 22,00	R\$ 1900	R\$ 400,00
04	151 A 200	R\$ 18,00	R\$ 2300	R\$ 500,00
05	201 A 250	R\$ 15,00	R\$ 2700	R\$ 600,00 *

DECRETO Nº 8.839, de 30/05/2014

Altera o Decreto nº 5370/2011 - Conselho Municipal de Educação, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 10.593 de 29/06/2011 do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1430200/2014,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 5370, de 23/08/2011 - Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, passa a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2013 com as seguintes alterações.

'Art. 1º. ...

I. 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas (NR)
 SUPLENTE: Izoldê Hilgemberg de Oliveira (NR)

TITULAR: Nilcéia Mottin de Andrade (NR)
 SUPLENTE: Liana Maricéia Endam (NR)

TITULAR: Iolanda de Jesus (NR)
 SUPLENTE: Nágela Rigoni (NR)

TITULAR: Perla Cristiane Enviv (NR)
 SUPLENTE: Francisley Pimentel Fagundes (NR)

II. 01 (UM) REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA:

TITULAR: Sirlete Lemes (NR)

III. 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG (Departamento de Educação e Departamento de Métodos e Técnicas):

...
SUPLENTE: Neide Keiko Kravchychyn Cappelletti (NR)

IV. 01 (UM) REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR/PG;
...
SUPLENTE: Albari José Vicente (NR)

V. ...

VI. 01 (UM) REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP, DA COORDENAÇÃO DE PONTA GROSSA;

TITULAR: Kelly Cristina Camponês (NR)

VII. 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DE PONTA GROSSA;
...
SUPLENTE: Maria de Fátima Pacheco Rodrigues (NR)

VIII. 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTA GROSSA;

TITULAR: Leonilda Maria Fabris (NR)
SUPLENTE: Simone Barbosa Fechner (NR)

IX. ...

X. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PG.

TITULAR: Leni Aparecida Viana da Rocha (NR)

XI. 01 (UM) REPRESENTANTE DA PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (CONSELHO TUTELAR) DE PONTA GROSSA;

TITULAR: Soely de Fátima Fernandes (NR)
SUPLENTE: Camila de Bortoli (NR)

XII. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OU DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

TITULAR: Clóris Jaworski Lopes (NR)
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Caetano Pinto (NR)

XIII. ...

XIV. 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE, EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL DE PONTA GROSSA;

TITULAR: Sandra Margarete Inglês dos Santos (NR)
SUPLENTE: Hercília Kuhn Henneberg (NR)

XV. 01 (UM) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

TITULAR: Rafaela Nogueira dos Santos (NR)
SUPLENTE: Magali Rodrigues Rosa (NR)

XVI. ...

XVII. 01 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS – CMDPD;

...
SUPLENTE: Cleide Elisa Kubiak Martynychen (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.843, 03/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e o contido no protocolo nº 1540335/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim discriminado:

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3402 – Departamento de Turismo		
2369501354.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2123	R\$	70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3402 – Departamento de Turismo		
2369501353.062 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Programa de Sinalização e Infraestrutura Turística do Município de Ponta Grossa		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 2117	R\$	55.000,00
2369501353.063 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento de Turismo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 2118	R\$	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.847, de 04/06/2014

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, de 21/01/2014, e de acordo com o protocolo nº 0840323/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída, para o período de 21/01/2014 a 21/01/2015, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, integrada pelos seguintes membros:

Presidente – Jovany do Rocio Kissilevicz
Vice Presidente – Eliane de Freitas
1º Secretário – Recson Eder Marques Pelentil

2º Secretário – João Carlos dos Santos Camargo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.851, de 06/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1540406/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Promotor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824400103.041 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Departamento Adm. e Financeiro da Promotor		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 46 – CR 1578	R\$	20.000,00
2103 – Departamento do Idoso		
0824100484.016 – Manutenção das Atividades do Departamento do Idoso		
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 1 – CR 1616	R\$	69.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação Municipal Promotor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824400104.010 – Manutenção das Atividades da Fundação Mun. Promotor de Assist. Social		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 46 – CR 1585	R\$	20.000,00
2103 – Departamento do Idoso		
0824100173.005 – Construção de Centros de Convivência e Reforma do CECON Nova Rússia		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 1611	R\$	49.500,00
0824100484.016 – Manutenção das Atividades do Departamento do Idoso		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Ter. – P. Física – Rec. 1 – CR 1618	R\$	19.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.852, de 09/06/2014

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0230402/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Prof.ª Mineirvina França Scudlarek, em favor de José Vladimir Mateus, portador da Cédula de identidade nº 4.970.509-3.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/02/2014 e término em 01/02/2015, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.855, de 09/06/2014

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Ata nº 005/2014 – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 11/04/2014, e de acordo com o protocolo nº 1050320/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída, para o período de 11/04/2014 a 10/04/2016, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, integrada pelos seguintes membros:
Presidente – Francisco Kapfenberger Filho
Vice Presidente – Edeineia Aparecida Blum
Tesoureira – Leni Aparecida Viana da Rocha
Secretária – Claudina Maria Hey da Silva
Secretária Adjunta – Izanete Aparecida Teixeira Vaier

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.856, de 09/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1150301/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2014, MARIA FERNANDA LAMEU TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Banda Escola Lyra dos Campos, CC 11, da Fundação Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.858, de 10/06/2014

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolo nº 0760109/2014,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir de 1º de junho de 2014, alteração de denominação das funções gratificadas a seguir indicadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
01	Seção de Programas e Projetos, do Departamento de Turismo, da Fundação Municipal de Turismo.	FG-07	01	Seção de Coordenação Financeira, vinculado ao Departamento Administrativo, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-07
01	Seção de Serviço e Infraestrutura Turística, do Departamento de Turismo, da Fundação Municipal de Turismo.	FG-07	01	Seção de Coordenação de Convênios, vinculado ao Departamento Administrativo, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.860, de 10/06/2014

Outorga permissão de uso de área, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o contido no art. 20 e seu § 3º, da Lei Orgânica do Município e art. 13, IV, da Lei Municipal 4.758/92 e tendo em vista o contido no protocolo nº 1150438/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso da área rural situada no lugar denominado Caçador, Distrito de Itaiacoca, neste Município, denominada Fazenda Rio Caçador, distante 48 km do viaduto R.F.F.S.A, com área total de 535,25 m², objeto da Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Cartório Distrital de Uvaia, desta Comarca, em 09/08/1988, Livro 64, as fls. 168, em favor da AÇÃO SOCIAL DO SENHOR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.793.033/0001-26, neste ato devidamente representada pelo Diretor Geral, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LUIZINHO MARAFON, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da C.I.R.G. nº 3.045.477-4 e inscrito no CPF/MF nº 434.858.479-68, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º. A permissão de uso ora outorgada destina-se a realização de atividades que venham a contribuir com o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes residentes na região.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, será de inteira responsabilidade da Permissionária.

Art. 4º. As benfeitorias, realizadas no local da permissão, incorporar-se-ão automaticamente a este, tornando-se pública, ficando a Permissionária sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.861, de 11/06/2014

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1610361/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.018 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1634	R\$	10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2301 – Departamento Administrativo		
0412200104.018 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da AMTT		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1632	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.867, de 12/06/2014

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 1630149/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013.			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quantidade	Denominação	Simb.	Quantidade	Denominação	Simb.
01	Procurador Municipal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13	01	Encarregado Técnico de Registro de Preços, vinculado ao Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13
01	Divisão de Controle e Gerenciamento de Registro de Preços, do Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-09	01	Encarregado Técnico Administrativo VII, vinculado ao Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.868, de 12/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630153/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2014, **CRIS REGINA MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.870, de 12/06/2014

Altera denominação de funções gratificadas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/1989 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e de acordo com o protocolado nº 1280168/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 07 de maio de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7590/2013.			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quantidade	Denominação	Simb.	Quantidade	Denominação	Simb.
01	Divisão de Assuntos dos Direitos da Criança, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11	01	Divisão de Controle e Fiscalização do Transporte Escolar, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-11

Art. 2º. Ficam promovidas, a partir de 07 de maio de 2014, alteração das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7060/2013.			Nova denominação e vinculação conferida por este Decreto		
Quantidade	Denominação	Simb.	Quantidade	Denominação	Simb.
01	Seção de Transporte Escolar, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03	01	Seção de Assuntos Jurídicos, vinculada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03
01	Seção de Psicologia Escolar, do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03	01	Seção de Assuntos dos Direitos da Criança, vinculada ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.	FG-03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.871, de 13/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7508/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630145/2014,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2014, **CARMEM LUCIA KLUPPEL RIEKES**, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.872, de 13/06/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 1630145/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 01 de junho de 2014, alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 7508/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito	CC 16	01	Gerente de Odontologia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde	CC 16

Art. 2º. Fica promovida, a partir de 01 de junho de 2014, alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Nível	Qnt	Denominação	Nível
01	Gerente de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito	CC 17

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.873, de 13/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8872/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630145/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2014, **CARMEM LUCIA KLUPPEL RIEKES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 17, do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.874, de 13/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8872/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1630145/2014,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2014, **BRUNO VARGAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Odontologia, CC 16, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.880, de 16/06/2014

Altera o Decreto nº 8480/2014 - Constitui o Comitê Gestor Municipal do Programa PROPCD, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1640390/2014,

DECRETA

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 8480, de 18/03/2014 - Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa o Comitê Gestor do Programa PROPCD - Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Comitê Gestor do Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho - PROPCD, é composto por 1 (um) representante das seguintes Instituições:

- Coordenação do Comitê:
 - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Trabalho e Relações de Emprego representado pelo Sindicato Patronal e Laboral;
 - 01 (um) representante da Coordenadoria Regional da FIEP;
- Membros Representantes:
 - Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa;
 - Tozetto e Cia Ltda;
 - CentroPontagrossense de Reabilitação Auditiva e da Fala Geny Ribas;
 - Conselho Municipal do Trabalho e Relações de Emprego (representado pelo Sindicato Patronal e Laboral);
 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa;
 - Coordenadoria Regional da FIEP;
 - Expresso Princesa dos Campos;
 - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
 - PROAMOR - Departamento do Deficiente;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa;
 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional de Ponta Grossa / Agência do Trabalhador;
 - SENAO - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
 - SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
 - SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;
 - SESC - Serviço Social do Comércio;
 - SESI - Serviço Social da Indústria;
 - Águia Participações S/A;
 - Louisiana Pacific Brasil."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.882, de 16/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 1630061/2014,

RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 5232, datado de 08 de julho de 2011, que aprova o Loteamento Jardim Três Rios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.885, de 17/06/2014

Divulga o resultado dos aprovados do XV Exame Supletivo - I Etapa 2014 - da Fase I do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos - CEHELENA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos APROVADOS no XV Exame Supletivo, I Etapa 2014, referente à Fase I do Ensino Fundamental - Educação de Jovens e Adultos, e de acordo com os protocolados nºs 1670193/2014 e 1670188/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica divulgada a relação dos candidatos aprovados no XV Exame Supletivo, I Etapa 2014, da Fase I do Ensino Fundamental, realizado em 09/06/2014, conforme normas já estabelecidas nos Editais nºs 01 e 02/14, do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, na forma do anexo deste Decreto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI Secretária Municipal de Educação	DINO ATHOS SCHRUTT Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
--	---

ANEXO DO DECRETO Nº 8885/2014

RESULTADO EXAME SUPLETIVO / I ETAPA - FASE I EJA/ 2014

Relação dos aprovados no XV EXAME SUPLETIVO - I ETAPA 2014, do EDITAL N.º 01/2014 referente a Fase I do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do Centro Municipal Professora Helena Kolody - Educação de Jovens e Adultos (CEHELENA), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, realizado no dia 09/06/2014.

NOME	LOCAL/INSCRIÇÃO	RESULTADO
1 Adenilson da Silva Andrade	Zair	APROVADO
2 Alexandro Franciszkiewicz Mitarai	SME	APROVADO
3 Andreia Dobrowski	Jose Bonifacio	APROVADO
4 Angelica Cristiane Mendes	Plauto	APROVADO
5 Antonio Cezar Langoski	Othon	APROVADO
6 Caroline Santos da Silva	Plauto	APROVADO
7 Claision Acir Miranda	Edgar	APROVADO
8 Davi Schafanski da Silva	Guiltil	APROVADO
9 Daviane de Oliveira Marques	SME	APROVADO
10 Dolores Inez de Lima Lourenço Pinto	Cel. Claudio	APROVADO
11 Ederson Pereira de Lima	Edgar Zanoni	APROVADO
12 Isabel Marone Machado	SME	APROVADO
13 James Joao Inacio	Othon	APROVADO
14 Jesiel dos Santos	Mario Braga	APROVADO
15 Joazez Aparecido da Cruz	Edgar Zanoni	APROVADO
16 Jurenio da Silva	Guiltil	APROVADO
17 Lucia Helena Almeida dos Reis	Otaclia	APROVADO

18 Mariana Aparecida Almeida Rocha	Idália Goes	APROVADO
19 Marietela Pinheiro Pedrosa	Guiltil	APROVADO
20 Marta Regina Batista da Luz	Edgar Zanoni	APROVADO
21 Miguel Ferreira Pinto	Guiltil	APROVADO
22 Neiva Ap. Pinto Rodrigues	Edgar	APROVADO
23 Nelson Luiz Soares	Othon	APROVADO
24 Paulo Roberto Lourenço	Kamal	APROVADO
25 Silmara Terezinha Pinheiro	Guiltil	APROVADO
26 Silvana do Rocio Wolf	Plauto	APROVADO
27 Terezinha A. Rodrigues Pinto	Othon	APROVADO
28 Terezinha de Jesus Antunes Machado	Othon	APROVADO
29 Therezinha de Souza Calixto	SME	APROVADO
30 Vanderli da Silva	Otaclia	APROVADO

DECRETO Nº 8.886, de 17/06/2014

Abra um crédito adicional especial no valor de R\$ 434.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.832/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.076 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	
3390.48.00.0000 - Out. Aux. Finac. P. Fisicas - Rec. 495	R\$ 434.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde	
0802 - Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.224 - Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)	
3190.11.00.9000 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil - Rec. 495 - Cr 662	R\$ 434.000,00

Art. 3º. Ficam incluídos as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA	0055 - ASSISTÊNCIA BÁSICA			
PROJ.ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.076	Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo	Programa Mantido	01	434.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2014.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.575, de 03/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0870339/2014

RESOLVE

CEDER com ônus para o órgão de origem e a partir de 1º de janeiro de 2014, a funcionária pública municipal ANA CLÁUDIA FERREIRA GAMBASSI, matrícula 21.901, Jornalista II, lotada na Secretaria Municipal de Governo para a Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 03 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.581, de 05/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 1530481/14

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, responsável pelo trabalho relativo ao procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência 03/2014 do Hospital Municipal, composta pelos seguintes servidores

Presidente:
MARCOS AURELIO DIAS

Secretária:
MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY

Membro:
ALESSANDRA ORNAT
JOSEMAR FONTOURA DE CASTRO
SONIA WEBER RIBAS

Contador:
GERALDO XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.589, de 10/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 1530481/2014

RESOLVE

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 9.208/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.602, de 13/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1280099/14

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
CÉLIA REGINA BUBINI BARBOSA
MAYARA SOUZA

Parágrafo Único - A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Mayara Souza, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 1280099/14 - SME

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

- I - ouvir testemunhas;
 II - requisitar documentos;
 III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância
- Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações
- I - relatará os principais pontos da investigação;
 II - apontará os dispositivos legais ou regulamentos infringidos, sempre em tese;
 III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas
- Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.603, de 13/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 0920455/14

RESOLUÇÃO

TRANSFERIR a partir de 1º de julho de 2014, o servidor FLÁVIO FLORES GEHRKE, matrícula 21.466, Assistente de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.618, de 16/06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo n. 1620011/14

RESOLUÇÃO

CONCEDER a partir de 09 de junho de 2014, o pagamento de gratificação de 15% referente a 40 horas semanais da função interina de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Odette Cominato, à servidora KARINA BARRETO GUIMARÃES, Professora, matrícula 18.829, lotada na Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de junho de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

1º AVISO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 231/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 231/2014

As possíveis interessadas em participar do referido Pregão, esclarece que: A data de abertura das propostas e disputa de preços ocorrerá no dia: 24/06/2014, conforme segue abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas às 11:00 horas do dia 24/06/14.
 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01 horas às 13:00 horas do dia 24/06/14.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 13:30 horas do dia 24/06/14.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220 1362 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2014.

Suzana Camargo Molina
 Pregoeira

Resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 120/2014

Pregão Eletrônico nº 120/2014 – Processo nº 189/2014 – Aquisição de material médico descartável para uso da secretaria Municipal de Saúde, realizado em 23/04/2014.

Ata: 169

Pregão: 120/2014 Proc: 189

Data do Pregão: 23/04/14 Validade da ATA: 20/06/2014 até 20/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
5635	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	41 - 3233-8508	41 - 3233-8508

E-mail: aaba@aaba.com.br / www.aaba.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	3.600,00	UND	Almotolia de plástico de bico reto, transparente, capacidade para 250 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirinha, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido./ J. PROLAB	1,59
7	200,00	UND	Clamp umbilical estéril, descartável, apirrogênico, atóxico, confeccionado em PVC, embalado individualmente./ HEALTH MED	0,58
8	18.000,00	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 10 ml, com etiqueta de identificação/ INJEX	0,41
10	25.000,00	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 3 ml, com etiqueta de identificação/ INJEX	0,22
11	1.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho grande. Modelo collins, não lubrificado, não estéril, transparente. Composto por duas lâminas articuladas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias com bordas lisas e um parafuso borboleta rosqueável em nylon de engenharia. Embalado individualmente. Dimensões das lâminas: 110mm (comprimento) x 27 mm (largura) x 15 mm (profundidade)/ GYNUS KOLPLAST	1,20
12	35.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho médio. Modelo collins, não lubrificado, não estéril, transparente. Composto por duas lâminas articuladas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias com bordas lisas e um parafuso borboleta rosqueável em nylon de engenharia. Embalado individualmente. Dimensões das lâminas: 90 mm (comprimento) x 26 mm (largura) x 11 mm (profundidade)/ GYNUS KOLPLAST	0,79
13	30.000,00	UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho pequeno. Modelo collins, não lubrificado, não estéril, transparente. Composto por duas lâminas articuladas em poliestireno cristal e poliestireno de alto impacto, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias com bordas lisas e um parafuso borboleta rosqueável em nylon de engenharia. Embalado individualmente. Dimensões das lâminas: 85 mm (comprimento) x 17 mm (largura) x 13 mm (profundidade)/ GYNUS KOLPLAST	0,70
16	30.000,00	UND	Gel lubrificante em sachê, incolor, transparente, não gorduroso, inodoro, solúvel em água, embalagem em políster metalizado com polietileno, em tamanho similar ao do preservativo masculino, apresentação individual em sachê de 5 gramas./LUBRIGEL	0,60
23	5.000,00	UND	Tala de imobilização provisória para membros superiores. Confeccionada em papelão. Dobras na extremidade para modelagem no membro traumatizado. Quatro furos de cada lado dispostos rente as dobras./ TROMBONI	1,70
24	5.000,00	UND	Tala de imobilização provisória para membros inferiores. Confeccionada em papelão. Dobras na extremidade para modelagem no membro traumatizado. Quatro furos de cada lado dispostos rente as dobras./ TROMBONI	3,00

Ata: 170

Pregão: 120/2014 Proc: 189

Data do Pregão: 23/04/14 Validade da ATA: 20/06/2014 até 20/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
-----	--------------------	----------	-----

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11794			Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (47) 3521-3452 / 3520-9000 (47) 3520-9004	
E-mail: altermed@altermed.com.br				
2	1.200,00	UND	Almotolia de plástico de bico reto, na cor ambar (marrom), capacidade para 250 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirinha, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido./ J. PROLAB	1,57
4	1.200,00	UND	Almotolia de plástico de bico reto, na cor ambar (marrom), capacidade para 150 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirinha, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido./ J. PROLAB	1,47
5	3.600,00	UND	Almotolia de plástico de bico reto, transparente, capacidade para 150 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em material plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirinha, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito. Rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido./ J. PROLAB	1,56
15	350,00	UND	Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e eletrocardiograma. Embalagem gelatinosa de 5 quilos./ CAITHEC-DENTALTEC	16,00
17	15.000,00	UND	Coto cirúrgico descartável com tiras para amarração posterior, confeccionado em TNT (tecido não tecido). Para uso hospitalar. Tamanho padrão./ PRODESC	0,20
18	500,00	UND	haste flexível revestida com ponta de algodão cx c 75 und/ HIGIE TOP	0,84
19	2.000,00	UND	Lençol hospitalar descartável 100% celulose branca de 70 cm de largura, rolo de 50 metros./ GRANELL	6,44

Ata: 171

Pregão: 120/2014 Proc: 189

Data do Pregão: 23/04/14 Validade da ATA: 20/06/2014 até 20/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 - 3028-2375	41 - 3028-2375

E-mail: vendas@dimaci.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	6.000,00	PCT	Avental cirúrgico descartável, manga longa com cinto e punho elástico, branco, confeccionado em tecido não tecido (TNT), pacote com 10 unidades/ DESCARPACK	10,59

Ata: 172

Pregão: 120 Proc: 189

Data do Pregão: 23/04/14 Validade da ATA: 20/06/2014 até 20/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11675	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	(41) 3501-7359	(41) 3501-7359

E-mail: efetive@hotmail.com

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	7.500,00	PCT	Abaixador de língua em madeira, descartável, convencional. Tamanho 14 cm x 1,50 cm x 0,05 cm. Pacote com 100 unidades/ ESTILO	2,30
9	32.000,00	UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 5 ml, com etiqueta de identificação/ INJEX	0,45

Ata: 173

Pregão: 120 Proc: 189

Data do Pregão: 23/04/14 Validade da ATA: 20/06/2014 até 20/06/2015

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42-2101-5151	42-2101-5168

E-mail: rafael@pontamed.com.br / pontamed@pontamed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	500,00	UND	Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e eletrocardiograma. Embalagem almotolia de 100 a 200 gramas/ HAL	1,90
20	35.000,00	UND	Protetor de cone ou tampa de cone para vedação de cateteres endovenosos, estéril apirrogênico, atóxico. Embalados individualmente./ COMPROJET	0,41
21	1.500,00	UND	Tala de alumínio. Tamanho 1,2 cm largura x 25 cm comprimento./ POLARFIX	0,60
22	1.500,00	UND	Tala de alumínio. Tamanho 1,9 cm largura x 25 cm comprimento./ POLARFIX	0,70
25	5.000,00	UND	Torneira. Conexão para infusão de solução parenteral 3 vias, estéril e apirrogênico. O produto deverá ser embalado em papel grau cirúrgico individualmente./ LAMEDID	0,48

Pregoeira: Indianara de F. Eidam

RECURSOS HUMANOS

TESTE SELETIVO Nº 002/2014

PROJOVEM URBANO

EDITAL COM O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos itens 3.3 e 3.4 do edital de abertura do Teste Seletivo nº 002/2014,

TORNA PÚBLICO

- O edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recurso;
- Se após a análise de recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-002-2014 até as 12 h do dia 19/06/14, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

Emprego Público: Assistente Administrativo

Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

N. Inscr	Nome Completo	Resultado
441	ELISANDRA APARECIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
394	FELIPE CESAR GONCALVES	INDEFERIDO
109	GISELE JANDIRA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
786	ISABEL SEDORKO	INDEFERIDO
136	JOANAIL PAES DOUHEI	INDEFERIDO
221	LUIZ FELIPE MACHADO	DEFERIDO
928	MAXIMILIANO EBRAM DOS SANTOS	INDEFERIDO
66	SALETE APARECIDA GONCALVES VIEIRA	DEFERIDO
40	SILMARA FILIP	INDEFERIDO
481	SILMARA MARIA GREINERT	INDEFERIDO
64	SIRLEI ERDMAN	DEFERIDO
205	VALERIA DE RAMOS SCUDLAREK	DEFERIDO
588	WAGNER LUIS LEMES DA LUZ	DEFERIDO

Emprego Público: Educador para Monitoramento do Acolhimento dos Filhos dos Alunos

Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Nº Inscr.	Nome completo	Resultado
15	MAYARA CRISTIANE DIAS	DEFERIDO

Candidatos doadores de sangue:

Nº Inscr.	Nome completo	Resultado
946	SOLANGE ROCHA MACHADO	INDEFERIDO

2014.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de junho de

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

